

EDITAL 11/2026 – CELIN/SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS/UFPR
PROCESSO DE CONCESSÃO DE VAGAS GRATUITAS À COMUNIDADE ACADÊMICA DA UFPR
PARA O 2º SEMESTRE DE 2026

A Direção do Centro de Línguas e Interculturalidade - Celin da Universidade Federal do Paraná (UFPR), no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando a Resolução 72/11-CEPE, que dispõe sobre atividades de extensão na Universidade Federal do Paraná, resolve publicar o presente edital, com as orientações para candidatura ao processo de concessão de vagas gratuitas para o segundo semestre de 2026, dos seguintes cursos ofertados pelo Celin: **Alemão, Espanhol, Francês, Inglês, Italiano e Japonês**.

1 – DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º – O percentual de vagas gratuitas a serem usufruídas por discentes da UFPR, servidores docentes ou técnico-administrativos é definido conforme a resolução 72/11-CEPE, que dispõe sobre atividades de extensão na Universidade Federal do Paraná.

2 – DAS VAGAS

Art. 2º – As vagas gratuitas serão distribuídas conforme a oferta de turmas.

Art. 3º – O número de vagas gratuitas por turma é definido conforme o horário da turma ofertada.

Art. 4º – A tabela abaixo mostra o número de vagas ofertadas por turma para o segundo semestre de 2026:

Tabela 1 – Vagas por turma

	Turmas noturnas e sábado pela manhã	Turmas matutinas e vespertinas em dias de semana
Alemão, Espanhol, Francês, Inglês, Italiano, Japonês	1 vaga por turma	2 vagas por turma

Art. 5º – Não serão concedidas vagas gratuitas para cursos de Grego Antigo, Latim, Polonês, Português como Língua Adicional (PLA) e Produção de Textos.

§ 1º – Os cursos de Grego Antigo, Latim, Polonês e Produção de Textos serão ofertados gratuitamente pelo Celin em 2026.

Art. 6º – Os contemplados com vagas gratuitas poderão cursar um módulo no semestre, no horário já escolhido pelo candidato no momento do preenchimento do formulário.

Art. 7º – Estudantes que possuem conhecimento prévio do idioma deverão realizar teste de nivelamento **antes** do preenchimento da solicitação no SIGA.



§ 1º – Os alunos do programa PROBEM serão isentos da taxa do teste de nivelamento.

§ 2º – Alunos do programa PROBEM interessados em realizar o teste de nivelamento devem enviar um e-mail para a secretaria do Celin com o assunto “Teste de nivelamento PROBEM” e anexar o comprovante de participação no programa e informar o idioma de interesse.

§ 3º – Demais alunos deverão consultar procedimento para solicitação do teste e valor no site do Celin.

Art. 8º – Estudantes Celin matriculados em cursos em andamento deverão realizar a solicitação da vaga gratuita conforme o último nível cursado e aprovado.

Art. 9º – Não será possível realizar mudança de turma após a escolha realizada no momento da solicitação da vaga.

Art. 10 – A vaga gratuita é pessoal, intransferível e válida somente para o semestre contemplado pelo presente Edital.

3 – DOS CONTEMPLADOS

Art. 11 – As vagas gratuitas são contempladas conforme a prioridade abaixo:

1. Estudante do programa PROBEM;
2. Estudante UFPR (com matrícula ativa);
3. Estudante pós-graduação UFPR (com matrícula ativa);
4. Servidor UFPR;
5. Funcionário FUNPAR.

Art. 12 – Não haverá concessão de vagas gratuitas para pessoas externas à comunidade UFPR.

Art. 13 – Para a participação de estudantes de graduação neste certame, é necessário possuir índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

4 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Art. 14 – No ato da inscrição, as informações serão importadas através do SIGA, conforme o perfil do candidato:

§ 1º – Estudantes do programa PROBEM: índice de rendimento acadêmico.

§ 2º – Estudantes graduação UFPR: índice de rendimento acadêmico. O candidato deve estar registrado no SIGA como aluno regularmente matriculado em curso de graduação da UFPR.

§ 3º – Estudantes pós-graduação UFPR: o candidato deve estar registrado no SIGA como aluno regularmente matriculado em curso de pós-graduação stricto sensu da UFPR.

§ 4º – Servidores UFPR: tempo de serviço na instituição.

§ 5º – Funcionários FUNPAR: tempo de serviço na instituição.



5 – DAS ETAPAS

Art. 15 – O processo de seleção dos candidatos para vagas gratuitas para o segundo semestre de 2026 obedecerá às seguintes etapas:

§ 1º – A **primeira etapa**, a partir de 06 de julho de 2026, consistirá na divulgação do edital de abertura pelo Celin no site www.celin.ufpr.br.

§ 2º – Na **segunda etapa**, de 13 a 23 de julho de 2026, candidatos que possuem conhecimento prévio do idioma deverão realizar os testes de nivelamento.

§ 3º – Na **terceira etapa**, de 22 e 24 de julho de 2026, o formulário eletrônico será disponibilizado no SIGA e deverá ser preenchido pelos candidatos.

§ 4º – Na **quarta etapa**, dias 28 e 29 de julho de 2026, ocorrerão as avaliações das solicitações pela comissão de concessão de vagas gratuitas.

§ 5º – Na **quinta etapa**, dia 30 de julho de 2026, será divulgado o edital de resultado pelo Celin, no site www.celin.ufpr.br.

6 – DA SOLICITAÇÃO

Art. 16 – Estudantes novos deverão realizar o pré-cadastro **ANTES** do período de inscrições e do preenchimento do formulário de concessão de vagas gratuitas. **Sem o pré-cadastro validado não será possível realizar a solicitação da vaga gratuita.**

§ 1º – O pré-cadastro realizado pelo candidato em prazo insuficiente para a realização do teste de nivelamento e o preenchimento do formulário não geram responsabilidade para o Celin quanto à impossibilidade de conclusão dessas etapas.

§ 2º – Para efeitos deste edital, são considerados “estudantes novos” aqueles que nunca realizaram pré-cadastro no Celin.

Art. 17 – O pré-cadastro deverá ser feito no SIGA através do endereço <https://siga.ufpr.br/siga/visitante/celin/index.jsp>.

§ 1º – Para realizar o pré-cadastro, o estudante deverá clicar em “novo pré-cadastro”.

§ 2º – Após o preenchimento, enviar cópia digitalizada do RG e CPF ou carteira de habilitação com o assunto “**Pré-cadastro**” para o e-mail celin@funpar.ufpr.br para efetuar a validação do cadastro.

§ 3º – Estudantes UFPR devem também apresentar uma declaração de matrícula atualizada.

§ 4º – Professores e Servidores Técnicos-Administrativos UFPR devem apresentar um documento que comprove vínculo com a UFPR para efetuar a validação do cadastro.

Art. 18 – O pré-cadastro **não** corresponde ao pedido de vaga gratuita.

Art. 19 – Estudantes que possuem conhecimento prévio do idioma deverão realizar teste de nivelamento antes do preenchimento da solicitação no SIGA.



§ 1º – Não haverá isenção da taxa do teste de nivelamento para alunos que não fazem parte do programa PROBEM.

§ 2º – O candidato deverá consultar procedimento para solicitação do teste e valor no site do Celin.

§ 3º – Estudantes Celin matriculados em cursos em andamento deverão realizar a solicitação da vaga gratuita conforme o último nível cursado e aprovado.

§ 4º – O teste de nivelamento tem validade de 07 meses.

§ 5º – Estudantes Celin que desistirem ou cancelarem o curso, ou se afastarem por um período superior a 08 meses, deverão solicitar o teste de nivelamento novamente.

Art. 20 – Todos os candidatos deverão preencher corretamente o formulário eletrônico através do endereço <https://siga.ufpr.br/siga/visitante/celin/index.jsp> e clicar em *processo seletivo vagas gratuitas*.

Art. 21 – O prazo para preenchimento do formulário no SIGA será a partir das **9h** do dia 22 de julho até às **16h** do dia 24 de julho de 2026.

Art. 22 – **Cada candidato poderá concorrer a apenas uma vaga gratuita.** Desta forma, a pessoa candidata poderá preencher o formulário no SIGA apenas uma vez. Após confirmação de envio não poderão ser feitas alterações no formulário. No ato, o candidato deve indicar curso, nível, turma e horário para o qual pretende solicitar isenção, de acordo com as turmas ofertadas.

7 – DOS CRITÉRIOS

Art. 23 – A sistemática de concessão de vagas gratuitas seguirá a ordem de prioridade:

1. Estudantes do programa PROBEM com maior índice de rendimento acadêmico;
2. Estudantes UFPR com maior índice de rendimento acadêmico, sendo 0,5 o mínimo aceito;
3. Estudantes dos programas de pós-graduação da UFPR com maior tempo no programa e, em havendo empate, o de maior idade;
4. Servidores UFPR com maior tempo de serviço na instituição (esta informação será extraída dos nossos sistemas, não é preciso trazer comprovantes);
5. Funcionários FUNPAR com maior tempo de serviço na instituição (esta informação será extraída dos nossos sistemas, não é preciso trazer comprovantes).

Art. 24 – Para as turmas com **uma vaga gratuita**, a mesma será concedida ao estudante PROBEM. Não havendo estudante PROBEM, a vaga gratuita será concedida ao estudante UFPR. Não havendo candidatos em uma das categorias mencionadas, a vaga será destinada ao estudante da pós-graduação UFPR. Não havendo candidato estudante da pós-graduação, a vaga será destinada a um servidor UFPR. Não havendo servidor UFPR, a vaga gratuita será concedida ao funcionário FUNPAR. Não havendo nenhum candidato para a vaga gratuita da turma, a vaga será extinta.



Art. 25 – Para as turmas com **duas vagas gratuitas**, a primeira vaga será destinada ao estudante PROBLEM e a segunda vaga destinada ao estudante UFPR. Não havendo candidatos em uma das categorias mencionadas, a vaga será destinada ao estudante da pós-graduação UFPR. Não havendo candidato estudante da pós-graduação, a vaga será destinada a um servidor UFPR. Não havendo um servidor UFPR, a vaga será destinada ao funcionário FUNPAR. Não havendo nenhum candidato para a vaga gratuita da turma, a vaga será extinta.

Art. 26 – Havendo empate entre candidatos solicitando a mesma vaga, caberá à comissão de concessão de vagas gratuitas decidir quem será o candidato contemplado com a vaga gratuita.

8 – DOS RESULTADOS

Art. 27 – O edital de resultado será divulgado pelo Celin no site www.celin.ufpr.br até o dia 30 de julho de 2026.

9 – DA CONFIRMAÇÃO DA VAGA

Art. 28 – A partir do 2º semestre de 2026, os candidatos contemplados não precisarão confirmar a vaga gratuita no SIGA Celin. A confirmação é automática no momento da aprovação da vaga pela comissão de concessão de vagas gratuitas.

10 – DA DESISTÊNCIA

Art. 29 – O candidato impossibilitado de assumir a vaga gratuita deverá apresentar justificativa até 7 (sete) dias após o início das aulas através do e-mail celin@funpar.ufpr.br

Art. 30 – A desistência da vaga gratuita sem justificativa é considerada impedimento para que o candidato seja contemplado pelo período de um semestre subsequente ao processo de concessão de vaga gratuita ao qual participou.

11 – DOS IMPEDIMENTOS

Art. 31 – Caracterizam-se como impedimentos para a concessão de uma vaga gratuita:

- § 1º – Apresentar a documentação incompleta nos campos indicados;
- § 2º – Apresentar incoerência/inconsistência entre os dados informados e os documentos apresentados;
- § 3º – Apresentar dados falsos ou incompletos no preenchimento do formulário de inscrição;
- § 4º – Ter frequência menor que 80% ou avaliação menor que 70 no período anterior cursado com vaga gratuita;
- § 5º – Ter desistido da vaga gratuita sem justificativa no processo de concessão de vagas gratuitas anterior.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Art. 32 – A concessão de vagas gratuitas é feita somente para cursos extensivos.

Art. 33 – No caso de turmas canceladas, a vaga gratuita somente poderá ser realocada com autorização da comissão de concessão de vagas gratuitas conforme a disponibilidade de vagas na turma pretendida.

Art. 34 – Ao preencher o formulário de solicitação de vaga gratuita, o candidato declara-se ciente e de acordo com todas as normas do processo seletivo, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela comissão de concessão de vagas gratuitas em casos omissos e situações não previstas neste edital.

§ 1º – Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas ao e-mail: celin@funpar.ufpr.br.

Art. 35 – É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza o Processo, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

Art. 36 – O candidato autoriza o Celin a utilizar os dados pessoais informados na inscrição para comunicação interna e para a tramitação de documentos relativos à sua participação no certame.

Art. 37 – Casos omissos serão analisados pela Direção do Celin.

Art. 38 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de julho de 2026

Prof. Dr. Alison Roberto Gonçalves
Diretor do Centro de Línguas e Interculturalidade da UFPR

